

PROJETO DE LEI Nº 006 /2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Tabela de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salarial base dos servidores efetivos dos seguintes cargos: Assistente Social, Nutricionista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Higiene Bucal e Auxiliar de Consultório Dentário conforme Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 103/2016.

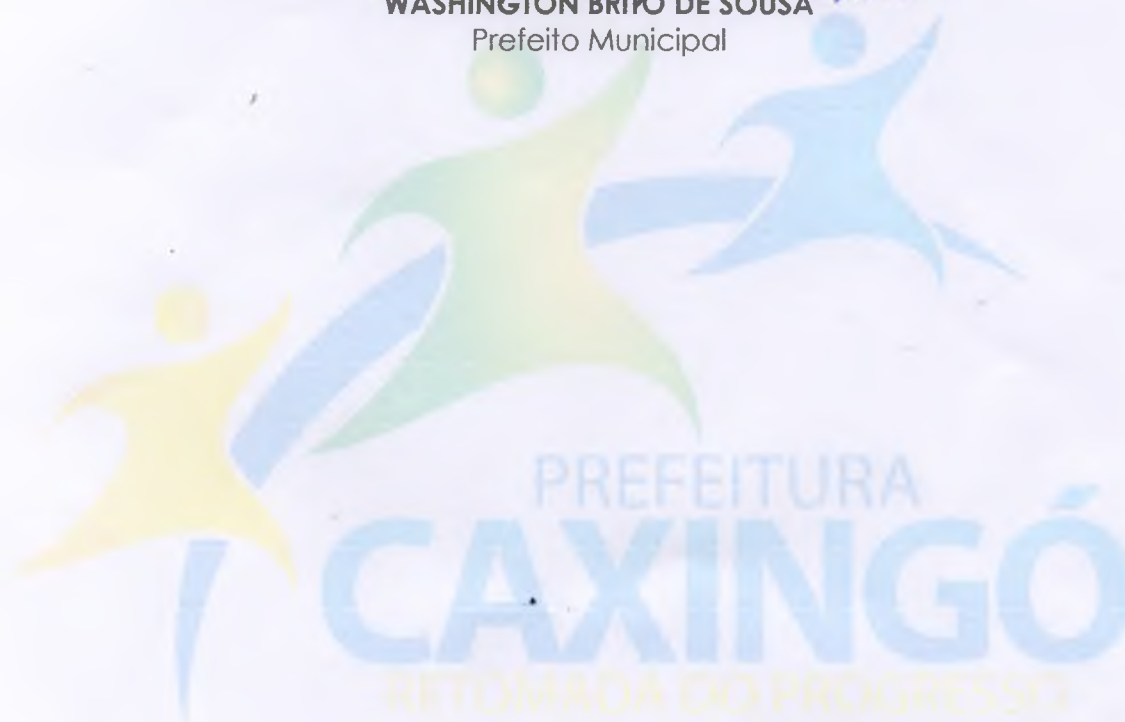
Art. 2º - Fica alterada a tabela de vencimentos do Anexo I, letra A da Lei Municipal nº 067/2014, de 14 de abril de 2014, e suas alterações posteriores, passando a vigorar com os valores discriminados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26.03.2019).

Washington Brito de Sousa
WASHINGTON BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANEXO I DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
05	Auxiliar Consultório Dentário	R\$ 1.233,52
06	Auxiliar Higiene Bucal	R\$ 1.233,52
07	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.233,52
09	Assistente Social	R\$ 1.920,00
11	Enfermeiro	R\$ 1.440,00
12	Fisioterapeuta	R\$ 1.200,00
13	Médico	R\$ 1.800,00
17	Nutricionista	R\$ 1.920,00
18	Odontólogo	R\$ 1.440,00
21	Psicólogo	R\$ 1.920,00
22	Técnico Agrícola	R\$ 1.320,00
23	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.233,52
24	Técnico em Higiene Bucal	R\$ 1.233,52

Mensagem nº 06 /2019.

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,

Temos a honra de levar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Tabela de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e dá outras providências".

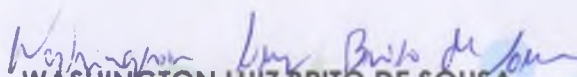
O Projeto de Lei em apreço visa ajustar o piso salarial dos servidores efetivos, a fim de conceder aos servidores da Administração uma reposição em seus vencimentos, conforme demonstrado na Tabela de vencimentos – Anexo I, desta Lei, que visa compensar perdas ao longo do tempo.

Diante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa

Legislativa a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de Lei, sob o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

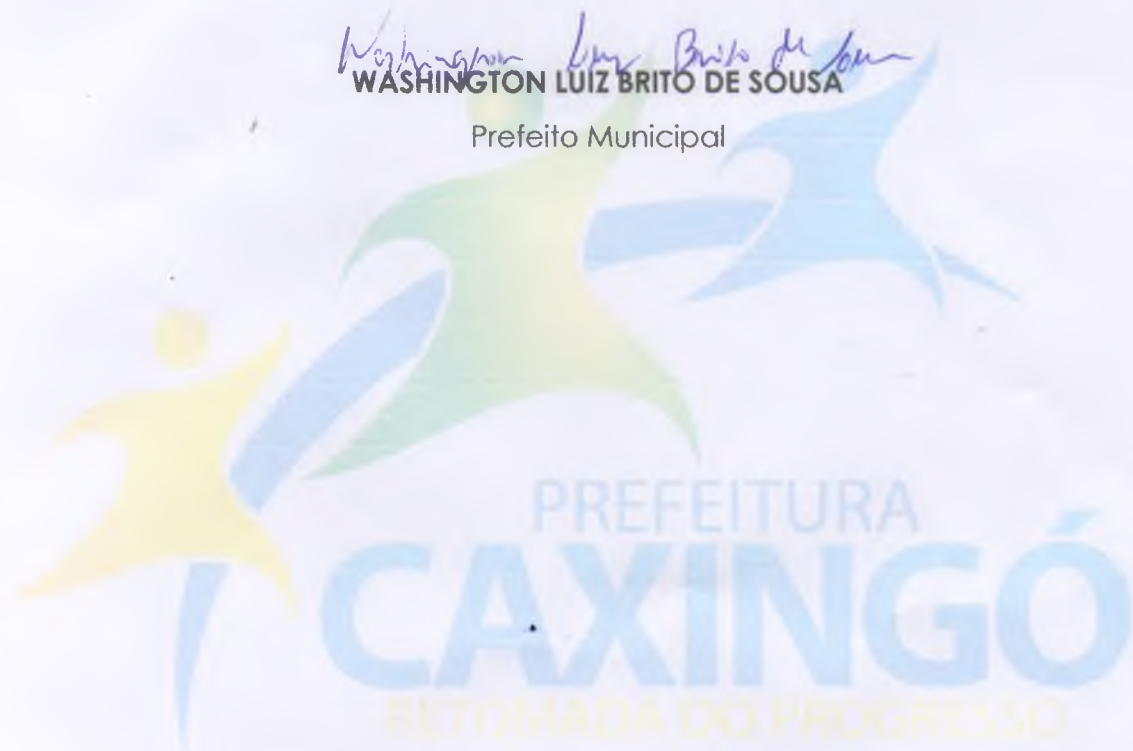
Na expectativa da boa acolhida por este Poder Legislativo Municipal, reiteramos a V. Exa., e aos demais Pares legislativos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 26 de março de 2019.



WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000016

Autenticação: 12019/03/27000016

Número / Ano

000016/2019

Data / Horário

27/03/2019 - 09:30:44

Ementa

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI), ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 067/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

DR WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA - PREFEITO(A)

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei Ordinária

Número Páginas

0

**Comprovante emitido
por**

sec.camara